MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

Coordenação-Geral de Aquisições

Portaria CGAQ/MAPA nº 200, de 4 de agosto de 2026

A **COORDENADORA-GERAL DE AQUISIÇÕES - SUBSTITUTA DA SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA-EXECUTIVA DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA**, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria MAPA nº 877, de 17 de dezembro de 2025, e com fundamento na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 ou Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, especialmente nos dispositivos que tratam da gestão e fiscalização contratual, demais normas aplicáveis à matéria, e tendo em vista o que consta no Processo nº 21000.067690/2023-51, **RESOLVE**:

Art. 1º Designar a Comissão para acompanhar e fiscalizar a execução do **Contrato nº 01/2024**, celebrado com a empresa **PERSONNALITE SOLUÇÕES ADMINISTRATIVAS LTDA.**, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada para prestação de serviços de operação de mídias audiovisuais, com fornecimento de mão de obra, objetivando manter em pleno funcionamento os equipamentos de áudio e vídeo existentes, e os que vierem a ser adquiridos, nos edifícios sede e anexo do Ministério da Agricultura e Pecuária – MAPA , em especial aqueles equipamentos utilizados nos auditórios Olacyr de Moraes, Senador Jonas Pinheiro e Deputado Moacir Michelleto, bem como aqueles equipamentos utilizados em eventos realizados em ambientes externos ao MAPA.

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes servidores:

I) JOSÉ LÚCIO DOS SANTOS COSTA, matrícula SIAPE nº 1798167, Gestor do Contrato;

II) NADIA REIS BARBOSA, matrícula SIAPE nº 1912988, Gestora do Contrato Substituta;

III) CLEMENTINO PEREIRA MATOS NETO, matrícula SIAPE nº 1757427, Fiscal Técnico e Administrativo do Contrato;

IV) LUCAS RABELO SILVA, matrícula SIAPE 1855624, Fiscal Técnico e Administrativo do Contrato Substituto.

Art. 3º Os membros designados deverão atuar em estrita observância à legislação vigente, respondendo nos limites de suas atribuições.

Art. 4º O presente instrumento, uma vez celebrado, substitui integralmente toda Portaria anteriormente firmada para finalidade idêntica.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTA BORGES RIBEIRO DE SOUZA
Coordenadora-geral de Aquisições

A autenticidade deste documento poderá ser verificada acessando o link:

https://boletim.sigepe.gov.br/publicacao/detalhar/450764

Sistema de Gestão de Pessoas - Sigepe